



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 4096/989/18                        |
| <b>Poder</b>                 | EXECUTIVO                          |
| <b>Município</b>             | Corumbataí                         |
| <b>Entidade</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ |
| <b>Período</b>               | 10/2018                            |
| <b>Relator</b>               | Dra. Cristiana de Castro Moraes    |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS   |
| <b>Responsável</b>           | LEANDRO MARTINEZ                   |
| <b>Cargo</b>                 | PREFEITO                           |
| <b>CPF</b>                   | 177.606.268-00                     |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2017 a 31/12/2020            |

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

|                             |                   |           |
|-----------------------------|-------------------|-----------|
| <b>Previsão acumulada</b>   | R\$ 23.144.808,30 |           |
| <b>Realização acumulada</b> | R\$ 19.383.604,67 |           |
| <b>Variação</b>             | R\$ -3.761.203,63 | -16,2507% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

|   |                   |         |
|---|-------------------|---------|
| <b>Receitas Realizadas :</b>              | R\$ 19.383.604,67 |         |
| <b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b> | R\$ 19.204.036,61 |         |
| <b>Resultado da Execução Orçamentária</b> | R\$ 179.568,06    | 0,9264% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## **2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

|  |                   |           |
|--|-------------------|-----------|
| <b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>          | R\$ -1.285.948,79 |           |
| <b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b> | R\$ 2.340.620,14  |           |
| <b>Diferença</b>                                   | R\$ -3.626.568,93 | 282,0150% |

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## **2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

**Posição no exercício anterior**

| Órgão                              | RP Proces    | RP Não Proces  |
|------------------------------------|--------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ | R\$ 6.900,00 | R\$ 552.488,54 |

**Movimentação no Exercício**

| Nome Órgão                         | Inscrições | Pagamentos     | Cancelamentos |
|------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ | R\$ 0,00   | R\$ 234.637,87 | R\$ 0,00      |

**Posição atual**

| Nome Órgão                         | RP Proces | RP Não Proces  | Red Esperada   |
|------------------------------------|-----------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ | R\$ 0,00  | R\$ 324.750,67 | R\$ 233.078,74 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 20.256.200,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 5.861.540,00  |
| <b>Índice Apurado</b>              | 28,9370%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 16.590.784,51 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 4.672.150,14  | 28,1611% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 4.624.958,25  | 27,8767% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 4.139.251,46  | 24,9491% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 16.590.784,51 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 4.672.150,14  | 28,1611% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 4.624.958,25  | 27,8767% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 4.139.251,46  | 24,9491% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

| <b>Saldo Anterior</b> | <b>Receita</b>   | <b>Despesa Empenhada</b> |          |
|-----------------------|------------------|--------------------------|----------|
|                       |                  | <b>R\$</b>               | <b>%</b> |
| R\$ -2.347.128,38     | R\$ 2.806.188,34 | R\$ 2.570.569,79         | 91,6036% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

| <b>Saldo Anterior</b> | <b>Receita</b>   | <b>Despesa Empenhada Magistério</b> |          |
|-----------------------|------------------|-------------------------------------|----------|
|                       |                  | <b>R\$</b>                          | <b>%</b> |
| R\$ -2.347.128,38     | R\$ 2.806.188,34 | R\$ 2.511.113,25                    | 89,4848% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

| <b>Saldo Anterior</b> | <b>Aplic. Financ.</b> | <b>Desp Empenhada</b> | <b>Saldo Atual</b> |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| R\$ 0.00              | R\$ 0.00              | R\$ 0,00              | R\$ 0.00           |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### **3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 19.576.200,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 5.143.945,00  |
| <b>Índice Apurado</b>              | 26,2765%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 16.258.368,16 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 4.466.431,08  | 27,4716% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 4.369.602,47  | 26,8760% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 4.042.291,67  | 24,8628% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 16.258.368,16 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 4.466.431,08  | 27,4716% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 4.369.602,47  | 26,8760% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 4.042.291,67  | 24,8628% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 07/12/2018**

**Hora da Geração: 20:08:56**